



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

Rua João Castilho, nº 111 – Centro – CEP 89898-000 – Tunápolis/SC

Fone (49) 3632 1122 - Site: www.tunapolis.sc.gov.br

EXTRATO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 010/2018

(*) Retificado - Retificação nº 01 - Texto Compilado

ABRE INSCRIÇÕES E BAIXA NORMA PARA O PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE PROFESSORES E DEMAIS CARGOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE TUNAPOLIS (MERENDEIRA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, INSTRUTOR DE MUSICA, INSTRUTOR DE ESCOLINHAS, INSTRUTOR DE PATINAÇÃO, INSTRUTOR DE DANÇA COREOGRÁFICA) PARA COMPOR CADASTRO DE RESERVA E ATUAR NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO ANO DE 2019.

O Prefeito de Tunápolis, Estado de Santa Catarina, Sr. **RENATO PAULATA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos dispositivos da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei complementar nº 13/2006, Leis Complementares Municipais nº 026 e nº 027/2011 e respectivas atualizações, Lei Complementar nº 35/2013 e Lei Complementar nº 0977/2010, TORNA PÚBLICO aos interessados, que se acham abertas as inscrições para o Processo Seletivo para preenchimento de vagas para funções temporárias, sob o Regime Estatutário, vinculados ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS, na classe inicial das categorias funcionais do Quadro do Magistério do Município de Tunápolis, constantes dos quadros a abaixo, o qual reger-se-á pelas instruções deste Edital e demais normas atinentes.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES, CARGOS, VAGAS E DADOS RELATIVOS

1.1. O presente Edital do Processo Seletivo é disciplinado pelo art. 37, inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei complementar nº 13/2006, Leis Complementares Municipais nº 026 e nº 027/2011 e respectivas atualizações, Lei Complementar nº 35/2013 e Lei Complementar nº 0977/2010 e demais legislação vigente.

1.2. O Processo Seletivo será regido por este edital, supervisionado pela Comissão de Acompanhamento do Município de Tunápolis - SC, e executado pela Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina - AMEOSC, com sede à Rua Padre Aurélio Canzi, nº 1628, São Miguel do Oeste - SC, fone-fax (49)3621-0795, endereço eletrônico www.ameosc.org.br

1.3. O presente Processo Seletivo é válido até o término do ano letivo de 2019 para os cargos designados à Secretaria de Educação, e de um (01) ano para os demais cargos, podendo ser prorrogado por igual período, conforme interesse da Administração municipal.

1.4. As provas serão realizadas na modalidade Objetiva e Títulos.

1.5. As vagas destinam-se aos cargos abaixo delineados e deverão ser preenchidas por candidatos que disponham dos requisitos e escolaridade mínima informada no presente Edital, de acordo com o cargo a que pretendem concorrer, com as seguintes especificações:



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

Rua João Castilho, nº 111 – Centro – CEP 89898-000 – Tunápolis/SC

Fone (49) 3632 1122 - Site: www.tunapolis.sc.gov.br

QUADRO I - PROFESSORES HABILITADOS e AUXILIAR DE ENSINO

Cargo/Função	Nº Vagas	Vencto R\$	Carga Horária	Habilitação	Tipo de Prova
Professor de Educação Infantil	CR*	2.568,20	20 ou 40h/sem	Portador de Certificado de conclusão de curso superior com habilitação em Educação Infantil.	Objetiva e Títulos
Professor Ensino Fundamental - Séries Iniciais	CR*	2.568,20	20 ou 40h/sem	Portador de Certificado de conclusão de curso superior com habilitação em Séries Iniciais.	Objetiva e Títulos
Segundo Professor de Turma	CR*	2.568,20	20 ou 40h/sem	Formação em Pedagogia e especialização na Educação Especial.	Objetiva e Títulos
**Professor de Educação Física	CR*	2.568,20	10, 20, 30 ou 40h/sem	Nível Superior completo específico na área de atuação.	Objetiva e Títulos
Professor de Artes	CR*	2.568,20	10 ou 20h/sem	Nível Superior completo específico na área de atuação.	Objetiva e Títulos
Professor de Língua Estrangeira (Alemão)	CR*	2.568,20	10, 20, 30 ou 40h/sem	Nível Superior completo específico na área de atuação.	Objetiva e Títulos
Professor de Língua Estrangeira (Inglês)	CR*	2.568,20	10, 20, 30 ou 40h/sem	Nível Superior completo específico na área de atuação.	Objetiva e Títulos
Professor de Informática	CR*	2.568,20	10, 20, 30 ou 40h/sem	Nível Superior completo específico na área de atuação.	Objetiva e Títulos
Auxiliar de Ensino	CR*	2.140,17 + diferença do piso	40h/sem	Magistério e/ou Pedagogia.	Objetiva e Títulos

*CR: Cadastro de Reserva.

**Para exercer funções no MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, NA DISCIPLINA EDUCAÇÃO FÍSICA, obrigatoriamente, o Profissional de Educação Física deverá possuir: Curso de Licenciatura em Educação Física: (Resoluções nº 1 e 2/2002/CNE) ou (Resolução nº 03/87/CFE) e Registro no Órgão Fiscalizador da Profissão.

**Para exercer funções nas ATIVIDADES FÍSICAS E/OU DESPORTIVAS, que não estejam vinculadas a disciplina Educação Física, como componente curricular da Educação Básica, deverá obrigatoriamente, o Profissional de Educação Física deve possuir: Curso de Bacharelado em Educação Física (Resolução nº 7/2004/CNE e Resolução nº 4/CNE, de 6 de abril de 2009) ou Licenciatura em Educação Física (Resolução nº 03/87/CFE) e Registro no Órgão Fiscalizador da Profissão.



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

Rua João Castilho, nº 111 – Centro – CEP 89898-000 – Tunápolis/SC

Fone (49) 3632 1122 - Site: www.tunapolis.sc.gov.br

OBS: Os vencimentos acima referem-se a 40 horas semanais, contratação de acordo com a vaga e necessidade pública do município. Incide sobre esses valores vantagens de carreira de acordo com o plano de cargos e salários do magistério público municipal.

QUADRO II - PROFESSORES NÃO HABILITADOS					
Cargo/Função	Nº Vagas	Vencto R\$	Carga Horária	Habilitação	Tipo de Prova
Professor de Educação Infantil	CR*	2.140,17 + diferença do piso	20 e/ou 40h/sem	Portador de Certificado de conclusão de curso de Magistério ou atestado de frequência em pedagogia específica.	Objetiva e Títulos
Professor Ensino Fundamental - Séries Iniciais	CR*	2.140,17 + diferença do piso	10, 20, 30 e/ou 40h/sem	Cursando nível superior específico na área de atuação.	Objetiva e Títulos
Professor de Educação Física	CR*	2.140,17 + diferença do piso	10, 20, 30 ou 40h/sem	Cursando nível superior específico na área de atuação.	Objetiva e Títulos
Professor de Artes	CR*	2.140,17 + diferença do piso	10, 20, 30 ou 40h/sem	Cursando nível superior específico na área de atuação.	Objetiva e Títulos
Professor de Alemão	CR*	2.140,17 + diferença do piso	10, 20, 30 ou 40h/sem	Cursando nível superior específico na área de atuação, ou formação na área de educação com experiência e cursos na área específica.	Objetiva e Títulos
Professor de Inglês	CR*	2.140,17 + diferença do piso	10, 20, 30 ou 40h/sem	Cursando nível superior específico na área de atuação, ou formação na área de educação com experiência e cursos na área específica.	Objetiva e Títulos
Professor de Informática	CR*	2.140,17 + diferença do piso	10, 20, 30 ou 40h/sem	Cursando nível superior específico na área de atuação, ou formação na área de educação com experiência e cursos na área específica.	Objetiva e Títulos

*CR: Cadastro de Reserva.

OBS: Os vencimentos acima mencionados referem-se a 40 horas semanais, poderão ser contratados em regime de 10, 20, 30 e 40 horas semanais, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, recebendo vencimento proporcional ao valor constante da tabela acima.

QUADRO III - INSTRUTORES					
Cargo/Função	Nº	Vencto	Carga	Habilitação	Tipo de



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

Rua João Castilho, nº 111 – Centro – CEP 89898-000 – Tunápolis/SC

Fone (49) 3632 1122 - Site: www.tunapolis.sc.gov.br

	Vagas	R\$	Horária		Prova
Instrutor de Escolinha de Voleibol, Handebol, Tênis de Mesa e Xadrez	CR*	1.323,56	20h/sem	Portador de Diploma de ensino superior em Educação Física.	Objetiva e Títulos
Instrutor de Patinação	CR*	1.323,56	20h/sem	Ensino médio completo, experiência na área de atuação.	Objetiva e Títulos
Instrutor de Dança Coreográfica	CR*	1.323,56	20h/sem	Ensino médio completo e curso específico na área de atuação.	Objetiva e Títulos
Instrutor de grupos de Música	CR*	1.323,56	20h/sem	Ensino médio completo, experiência na área de atuação.	Objetiva e Títulos

*CR: Cadastro de Reserva.

OBS: Os vencimentos acima mencionados referem-se a 20 horas semanais, descritas em cada cargo de acordo com a vaga e necessidade pública do município.

QUADRO IV – DEMAIS CARGOS					
Cargo/Função	Nº Vagas	Vencido R\$	Carga Horária	Habilitação	Tipo de Prova
Merendeira	CR*	1.187,87	40h/sem	Portador de Diploma de Conclusão de 4º série do primeiro grau e ou experiência na área de atuação.	Objetiva
Auxiliar de Serviços Gerais	CR*	1.187,87	40h/sem	Portador de Diploma de Conclusão de Ensino Fundamental.	Objetiva

*CR: Cadastro de Reserva.

OBS: Os vencimentos acima se referem a 40 horas semanais, descritas em cada cargo de acordo com a vaga e necessidade pública do município.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições para o Processo Seletivo poderão ser efetuadas pela *Internet* ou Presencial – *online*, no período das 08 horas do dia 23/08/2018 às 23h59min do dia 21/09/2018.

2.2. Imprimir o Boleto Bancário referente à inscrição e efetuar o pagamento até as 23h59min do dia 24/09/2018.

3. DAS PROVAS

*3.1. A prova objetiva será aplicada no dia 20/10/2018, nas dependências da Escola de Educação Básica Padre Balduino Rambo, Rua João Castilho, nº 337, próximo a Prefeitura de Tunápolis – SC. Em caso de alteração de local da prova este será publicado e divulgado no Mural Público Prefeitura Municipal de Tunápolis - SC, e nos endereços eletrônicos: www.ameosc.org.br e www.tunapolis.sc.gov.br ***(Alterado conforme 1ª retificação de 24.08.2018)**



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

Rua João Castilho, nº 111 – Centro – CEP 89898-000 – Tunápolis/SC
Fone (49) 3632 1122 - Site: www.tunapolis.sc.gov.br

3.1.1. A abertura dos portões para o ingresso dos candidatos será a partir das 08h00min.

3.1.2. O fechamento dos portões será às 08h40min sendo que a partir deste horário não será mais permitida a entrada de candidatos, sob qualquer alegação.

3.1.3. Após o fechamento dos portões o candidato deverá dirigir-se imediatamente à sala de realização das provas, não sendo permitida a permanência do mesmo nos corredores, sendo que a Instituição executora do certame da Prefeitura de Tunápolis – SC não se responsabilizarão por atrasos na entrada para as salas de aplicação de provas, a qual deverá ocorrer 10 minutos antes do início das provas para instruções necessárias que serão repassados pelos fiscais.

3.1.4. Não será permitido o ingresso na sala de aplicação de provas após as 08h50min.

3.1.5. A prova objetiva terá início às 09h00min e término às 11h30h.

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. A integra do edital estará disponível no mural público da Prefeitura Municipal de Tunápolis – SC e nos sites: www.ameosc.org.br e www.tunapolis.sc.gov.br

Tunápolis - SC, 22 de agosto de 2018.

RENATO PAULATA
Prefeito Municipal